

Barcarena-PA, 13 de Dezembro de 2017.

PARECER JURÍDICO FINAL SOBRE A LICITAÇÃO.



Referencia.: *Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços no. 2-007/2017.*

Data de abertura: 06/10/2017, as 10h00min.

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Objeto: Celebração de Procedimento Administrativo Licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia, para construção da nova unidade de espaço de acolhimento da criança e do adolescente (EACA), zona urbana do município de Barcarena/PA.

Por força do disposto no art. 22, inciso I e Art. 38, inciso VI e parágrafo único da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços no. 2-007/2017, instruído com documentos:

Trata-se o presente de Celebração de Procedimento Administrativo Licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem como objeto a implementação/execução de obras e serviços de engenharia, para construção da nova unidade de espaço de acolhimento da criança e do adolescente (EACA), zona urbana do município de Barcarena/PA, na modalidade Tomada de Preços - Menor Preço Global, sendo que o Aviso de Licitação foi publicado conforme subitem 2.4 do Relatório Final da Licitação (fl. 3014 dos autos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 2-007/2017).

Na data marcada em Edital, em abertura do processo licitatório, a comissão efetuou o credenciamento de 09 (nove) empresas presentes no referido certame, sendo elas: **CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP - CNPJ: 26.589.527/0001-97; L & R DO BRASIL**



COM. E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 13.251.937/0001-81; J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - CNPJ: 19.726.329/0001-62, AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.362.093/0001-06; MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 09.649.986/0001-08; STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.342.268/0001-50; MÁRIO ANTÔNIO BIGATÃO EIRELI - CNPJ: 76.490.820/0001-70; KAMILA D. DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 23.472.787/0001-90; ASEVEDO SILVA SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.739.353/0001-00, conforme narra a Ata de Abertura de Sessão (fls. 1363 a 1366 dos autos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 2-007/2017).

As Empresas devidamente habilitadas foram: **1. CONSTRUTORA LUZ EIRELI - EPP - CNPJ: 26.589.527/0001-97; 2.L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 13.251.937/0001-81; 3.J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - CNPJ: 19.726.329/0001-62, 4. AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.362.093/0001-06; 5.MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 09.649.986/0001-08; 6.STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.342.268/0001-50; 7.MÁRIO ANTÔNIO BIGATÃO EIRELI - CNPJ: 76.490.820/0001-70; 8.KAMILA D. DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 23.472.787/0001-90; 9.ASEVEDO SILVA SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.739.353/0001-00.**

As propostas de preços das 09 (nove) empresas presentes foram aceitas, para serem analisadas, para eventual e futura classificação ou desclassificação, conforme narra ATA do Processo Licitatório. (fls. 2911 a 2914 dos autos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 2-007/2017).

A Decisão (relatório) acerca do resultado final de julgamento da proposta de preços, definiu a desclassificação de 07 (sete) empresas, sendo elas **1. CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP; 2.KAMILA D. DA SILVA EIRELI; 3.ASEVEDO SILVA SERVIÇOS LTDA-EPP; 4.MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS TODA; 5.MÁRIO**

ANTÔNIO BIGATÃO EIRELI; 6.STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI; E 7.AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação; e a classificação de 02 (duas) empresas, sendo elas **1. J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP e 2. L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. Com isso, 01 (uma) empresa entrou com recurso **CONSTRUTORA LUZ EIRELI - EPP**.

FOLHA
3026

A Decisão (relatório) acerca do recurso e resultado final de julgamento das propostas de preços, julgou improcedente o recurso interposto pela **CONSTRUTORA LUZ EIRELI - EPP**. Com isso, encaminharam a autoridade superior para a apreciação e posterior ratificação. (fls. 3006 a 3011 dos autos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 2-007/2017).

3

Com isso, no dia 08 de dezembro de 2017, o Prefeito Municipal de Barcarena, Ratificou a decisão da Comissão Permanente de Licitação, onde declara como vencedora da licitação a empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, pelo menor preço dos serviços licitados na Tomada de Preços nº 2-007/2017, conforme preconiza o art. 48 da Lei 8.666/93, sendo que a empresa, foi declarada vencedora do referido certame, pois apresentou o menor preço global, com o seguinte valor:

- a) **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, no valor global de R\$ 547.244,51 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) (fl. 3012 dos autos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 2-007/2017)

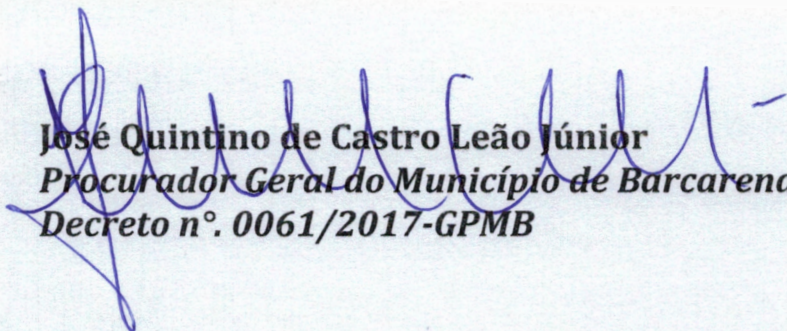
Dentre os Princípios a serem obedecidos pela Administração Pública, encontra-se o *PRINCIPIO DA EFICIÊNCIA e DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS*, que tem por finalidade o verdadeiro controle social das ações executadas pela administração pública. Sendo que o processo em questão foi revestido de todos os preceitos Legais,

em especial da Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 22, inciso II, §2º e Art. 23, inciso I, alínea "b" e alterações posteriores.

Por fim, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais e processuais foram cumpridas.

Pelo exposto, manifesta-se favoravelmente pela homologação e adjudicação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

É o parecer. s.m.j.


José Quintino de Castro Leão Júnior
Procurador Geral do Município de Barcarena(PA)
Decreto n°. 0061/2017-GPMB

